

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução N.º 19 / XV

Autor: Deputado Ivan
Gonçalves

Aprova, para ratificação, a denúncia, pela República Portuguesa, do Tratado da Carta da Energia incluindo anexos, decisões e Ata Final, e o Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência Energética e aos Aspetos Ambientais Associados, assinados em Lisboa, em 17 de dezembro de 1994

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 25 de setembro de 2023, a Proposta de Resolução n.º 19/XV/2, que *«Aprova, para ratificação, a denúncia, pela República Portuguesa, do Tratado da Carta da Energia incluindo anexos, decisões e Ata Final, e o Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência Energética e aos Aspetos Ambientais Associados, assinados em Lisboa, em 17 de dezembro de 1994»*.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 26 de setembro de 2023, a iniciativa em apreço foi admitida e baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relator o deputado autor deste parecer, em reunião ordinária da mesma Comissão.

A presente iniciativa parece cumprir todos os requisitos formais de admissibilidade previstos quer na Constituição da República Portuguesa, quer no Regimento da Assembleia da República.

2. Âmbito e objetivos da iniciativa

A Proposta de Resolução em análise tem por finalidade aprovar, para ratificação, a denúncia, pela República Portuguesa, do Tratado da Carta da Energia, incluindo anexos, decisões e Ata Final, assim como o Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência energética e aos Aspetos Ambientais Associados (TCE), assinados em Lisboa, em 17 de dezembro de 1994.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Em sequência, o Governo defende que os compromissos assumidos pelos Estados-Membros da União Europeia relativamente à transição verde, que incluem o processo de eliminação progressiva dos combustíveis fósseis e um maior investimento em energias limpas, tornam paradoxal a permanência no Tratado em referência.

O Governo identifica esta denúncia do Tratado da Carta de Energia como um objetivo de política ambiental e climática compatível com as normas e princípios da Constituição e com os compromissos assumidos por Portugal enquanto Estado-Membro da União Europeia.

De acordo com a exposição de motivos, e de acordo com o artigo 47.º do TCE, a denúncia produzirá efeitos um ano a contar da receção da notificação pelo depositário, continuando as disposições do Tratado da Carta da Energia, incluindo anexos, decisões e Ata Final, bem como do Protocolo da Carta da Energia Relativo à Eficiência Energética e aos Aspetos Ambientais a aplicar-se, nomeadamente, aos investimentos feitos em Portugal por investidores de outras Partes Contratantes do TCE ou no territórios destas por investidores portugueses, durante 20 anos a contar da data em que esta denúncia produzir efeitos.

Refere-se, por fim, que a denúncia da República Portuguesa está em consonância com a proposta de Decisão do Conselho apresentada pela Comissão Europeia no dia 7 de julho de 2023.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2023.

O Deputado Relator



(Ivan Gonçalves)



O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)